



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GESTÃO - SGA-GESTAO



À SGA

Brás,

Considerando que os requisitos constantes do despacho padrão 0090054 foram cumpridos, autorizo a solicitação de carona nos termos e quantitativos demandados.

Deverão ser observadas as obrigações constantes da Seção VI do Capítulo IV do Decreto Estadual nº 46.311/13.

Caso não efetivada a contratação do item dentro do prazo estabelecido no art. 19, § 4º, do ato normativo retrocitado, a Procuradoria-Geral de Justiça deverá ser informada.

Fineza comunicar o órgão interessado acerca da autorização e das observações acima bem como registrar em nossos controles internos a adesão.

À DGCT:

Fineza vincular este expediente, referente à solicitação de carona por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, ao processo que deu origem à ata do registro de preços nº 135/2022.

Atenciosamente,

Belo Horizonte - MG, 17 de abril de 2023

Roberto Apolinário de Castro Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR**, SUPERINTENDENTE, em 17/04/2023, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4979823** e o código CRC **EBFFEB8A**.